



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

1 ATA DA 2^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

2 Aos onze dias do mês de abril de 2019, às treze horas e quarenta e dois minutos, no Campus das
3 Auroras, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 2^a sessão ordinária do
4 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, sob a presidência do Reitor **Alexandre**
5 **Cunha Costa**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Andrea Gomes Linard** (Vice-Reitora);
6 **Edson Holanda Lima Barboza** (Pró-Reitor de Graduação); **Juliana Jales de Hollanda Celestino**
7 (substituta da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação); **Rafaella Pessoa Moreira** (Pró-Reitora
8 de Extensão, Arte e Cultura); **Daniel Freire de Sousa** (representante docente do Instituto de
9 Ciências da Saúde); **João Paulo do Vale Madeiro** (representante docente do Instituto de
10 Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Jober Fernando Sobczab** (representante docente
11 do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Vera Regina Rodrigues da Silva** (representante
12 docente do Instituto de Humanidades); **Sueli da Silva Saraiva** (representante docente do
13 Instituto de Linguagens e Literaturas); **Júlio Sani Lopes**, presente por videoconferência, **Vladimir**
14 **Bucal** e **Paulo Henrique Ferreira de Freitas** (suplente), pela representação discente. Conselheiros
15 ausentes: Antônio Roberto Xavier (representante docente do Instituto de Ciências Sociais
16 Aplicadas); Viviane Pinho de Oliveira (suplente), pela representação dos Coordenadores de Curso
17 de Graduação; Joana D'arc de Sousa Lima, pela representação docente dos Coordenadores de
18 Projetos de Extensão. Ausências justificadas: Sérgio Krieger Barreira, pela representação dos
19 Coordenadores de Curso de Graduação; João Coêlho da Silva Neto, Juan Carlos Alvarado Alcôcer
20 e seus respectivos suplentes, pela representação dos Coordenadores de Curso de Pós-
21 Graduação; Jeferson Falcão do Amaral e Carla Craice da Silva, pela representação docente dos
22 Coordenadores de Projetos de Extensão; e Anderson Góis Carvalho, representante discente.
23 Encontram-se vagos: quatro assentos para a representação dos Servidores Técnicos-
24 Administrativos em Educação, um assento para representação dos Coordenadores de Curso de
25 Pós-Graduação, um assento para representação dos Coordenadores de Curso de Graduação, um
26 assento para representante de Unidade Especial e os assentos para as representações docentes
27 do Instituto de Desenvolvimento Rural e Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos
28 Malês. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente
29 cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. A seguir, a Presidência colocou em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

30 votação a participação da servidora Ranoyca Nayana Alencar Leão e Silva Aquino na presente
31 sessão, com direito a voz, mas não a voto. Não havendo objeção, a servidora passou a participar
32 da sessão. **II. APROVAÇÃO DAS ATAS.** O Senhor Presidente, após obter a anuência do Plenário,
33 colocou em votação a ata da 1ª sessão ordinária do Consepe. A Conselheira Sueli da Silva Saraiva
34 sugeriu alterações gramaticais nas linhas 144 e 145 do documento, as quais foram acatadas pelo
35 Plenário. Não havendo outras manifestações, a ata foi votada e aprovada por unanimidade. **III.**
36 **ORDEM DO DIA. 1. Projeto Político-Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Ensino**
37 **de História para adesão ao PROFHISTÓRIA/UFRJ. Processo nº 23282.002135/2019-12. Relatora:**
38 **Juliana Jales de Hollanda Celestino.** O Senhor Presidente passou a palavra à Relatora do
39 processo, Profa. Juliana Jales de Hollanda Celestino, que apresentou os objetivos da proposta e
40 as linhas de pesquisa do curso. O curso terá a duração regular de vinte e quatro meses, e
41 funcionamento na modalidade presencial. Serão ofertadas doze vagas anuais e o processo de
42 seleção de estudantes será realizado na forma de exame nacional de acesso, conduzido pela
43 Comissão Acadêmica Nacional. A Relatora destacou também que o Parecer da Pró-Reitoria de
44 Pesquisa e Pós-Graduação é favorável ao pleito. Após as manifestações do plenário, o Senhor
45 Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **2. Proposta**
46 **visando o encaminhamento da adesão ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de**
47 **História. Processo: 23282.002133/2019-15. Relatora: Juliana Jales de Hollanda Celestino.** O
48 Senhor Presidente, considerando que o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História
49 foi apresentado no ponto anterior, colocou a proposta em votação. Não havendo manifestações,
50 a matéria foi aprovada por unanimidade pelo Plenário. **3. Programa de Pós-Graduação**
51 **(Mestrado Acadêmico) em Educação das Relações Étnico-Raciais - Brasil/África. Processo:**
52 **23282.002032/2019-44. Relatora: Juliana Jales de Hollanda Celestino.** O Senhor Presidente
53 passou a palavra à Relatora do processo, Profa. Juliana Jales de Hollanda Celestino, que
54 apresentou a matéria e destacou que a proposta é relevante em razão do déficit da oferta de
55 formação em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de educação no estado do Ceará e,
56 especialmente, nos municípios que constituem o Maciço de Baturité. O programa tem como
57 objetivo geral formar profissionais de alto nível para o exercício da docência na educação básica
58 no Brasil e África, de modo a gerar excelência na pesquisa e na prática em Educação das Relações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

59 Étnico-Raciais. Serão ofertadas vinte vagas anuais por meio de edital específico. A Relatora
60 destacou também que o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação é favorável ao
61 pleito. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual
62 foi aprovada por unanimidade. **4. Proposta de alteração da Resolução nº 15/2017/CONSUNI, de**
63 **27 de junho de 2017, artigo 18, inciso I. Processo nº 23282.001384/2019-82. Relator: João**
64 **Coêlho da Silva Neto.** Considerando que o Relator não estava presente na reunião, o Senhor
65 Presidente procedeu com a leitura do Parecer do Relator, que é favorável à inclusão do inciso X
66 no art. 15, com o seguinte texto “arquivar via original dos termos de compromissos e relatórios
67 de estágios respectivos”. O Parecer também é favorável à alteração do art. 18, inciso I, para
68 arquivar a via original dos convênios firmados entre a Unilab e as partes concedentes na Pró-
69 Reitoria de Relações Institucionais. A seguir, o Senhor Presidente colocou a matéria em
70 discussão. O Conselheiro Edson Holanda Lima Barboza pontuou que a Prograd sugeriu que os
71 termos de estágio fossem arquivados nas Coordenações dos Cursos de Graduação. Ouvido os
72 demais Conselheiros, a Presidência sugeriu a suspensão da análise da matéria, considerando a
73 implantação do SEI! na Unilab, que alterará a forma como os processos são tratados da
74 universidade, e considerando que o Consepe precisa de mais elementos técnicos para a tomada
75 de decisão. A Pró-Reitoria de Relações Institucionais ficará responsável por consultar a Prograd
76 e as Coordenações de cursos e apresentar uma nova proposta ao Consepe. O encaminhamento
77 foi aprovado pelo Plenário. **5. Reedição da Resolução nº 030/2013, com revisão exclusiva do**
78 **seu artigo 42, que versa sobre Regime Especial e concomitante criação da (nova) Resolução**
79 **Comum de normatização dos procedimentos relativos à matrícula em Regime Especial para**
80 **estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade da Integração**
81 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº 23282.009599/2017-80.**

82 **Relatora: Sueli da Silva Saraiva.** O Senhor Presidente apresentou o ponto em pauta e passou a
83 palavra à Relatora do processo, Profa. Sueli da Silva Saraiva. A Relatora pontuou que, por meio
84 de Portaria emitida pela Reitoria no mês de maio do ano de 2016, foi criada uma Comissão para
85 trabalhar na avaliação da Resolução nº 30/2013, no que se refere ao art. 42, que versa sobre
86 Regime Especial do discente da Unilab. A Resolução nº 30/2013 normatiza os procedimentos
87 relativos à matrícula de estudantes dos cursos de graduação. Durante o processo de trabalho da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

88 Comissão, foi realizada uma consulta quanto a legalidade de itens presentes na Resolução à
89 Procuradoria da Unilab, a partir de então, o título da consulta foi incorporado ao processo. A
90 relatora destacou que sugeriu um novo título para a matéria, considerando que o título do
91 processo em questão não se refere ao que é proposto pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas
92 e Estudantis. O que se propõe nos autos é a reedição da Resolução nº 30/2013 e a criação, a
93 partir do art. 42, de nova Resolução incluindo os alunos de graduação e pós-graduação. Após os
94 esclarecimentos iniciais, a Relatora procedeu com a leitura do seu Parecer e apresentou suas
95 considerações: a) necessidade de finalizar a nova Resolução Comum, a partir do detalhamento
96 do artigo 42, a qual passará a normatizar os procedimentos relativos à matrícula em Regime
97 Especial para estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da Unilab. Para a criação
98 desta Resolução Comum sugere-se a utilização do texto da minuta elaborado pela Comissão
99 original, com sugestões de estruturação e redação textual, sem prejuízo para o conteúdo; b)
100 necessidade de reedição da Resolução nº 30/2013; c) devido ao longo tempo de tramitação do
101 processo, sugere-se que a minuta final da nova Resolução seja apreciada, antes do envio ao
102 Consuni, pelas Pró-Reitorias interessadas. Ante o exposto, a Relatora dá parecer favorável ao que
103 está proposto no processo relatado, observados os termos acima fundamentados. Sugere-se
104 que, a critério do Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as considerações e as
105 minutas de Resolução referidas sejam submetidas à Comissão própria do Consepe para análise
106 final. O Senhor Presidente sugeriu a criação de uma Comissão a partir dos membros do Consepe,
107 com a participação de um representante da Propae, para apresentar uma proposta na próxima
108 sessão ordinária, com base no Parecer da Relatora. Foi sugerida a seguinte composição: a)
109 Conselheira Sueli da Silva Saraiva, como Presidente; b) um representante da Propae; c) um
110 representante da Proppg; d) um representante da Prograd; e) Conselheiro Paulo Henrique
111 Ferreira de Freitas, pela representação discente. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer
112 da Relatora em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **6. Regimento da Pós-Graduação**
113 **Stricto Sensu. Processo nº 23282.013844/2017-53. Relator: Jeferson Falcão do Amaral.**
114 Considerando a ausência do Relator, o Senhor Presidente procedeu com a leitura do Parecer, que
115 é favorável ao pleito e aponta para a necessidade de discussão sobre a participação discente no
116 colegiado dos cursos de pós-graduação. A Presidência colocou a matéria em discussão e foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

117 realizada uma consulta ao Regimento Geral da Unilab, constatando-se a previsão da participação
118 discente nos colegiados de curso. Sanada a dúvida e com a anuência dos Conselheiros, o Senhor
119 Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **7. Aprovação**
120 **das minutas de resolução que dispõem sobre o número de vagas a serem ofertadas no SiSU**
121 **2019.2 e 2020.1. Processo nº 23282.002729/2019-15. Relatora: Andrea Gomes Linard.** O Senhor
122 Presidente passou a palavra à Relatora do processo, Profa. Andrea Gomes Linard, que apresentou
123 a matéria ao Plenário destacando que o processo trata sobre o número de vagas a serem
124 ofertadas para o ingresso nos semestres 2019.2 e 2020.1, nos cursos de graduação da Unilab,
125 por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU. O SiSU destina-se a estudantes brasileiros e
126 estrangeiros que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem. A distribuição de
127 vagas obedece ao quantitativo que foi aprovado e cadastrado no E-Mec e já contempla os cursos
128 de Letras – Língua Inglesa e Farmácia, criados recentemente. Após as manifestações, com a
129 anuência do Plenário, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada
130 por unanimidade. **8. Manifestação acerca da aprovação *ad referendum* da Resolução nº**
131 **15/2019/CONSUNI que reeditou, com alterações, a Resolução nº 041/2018/CONSUNI, de 18 de**
132 **dezembro de 2018, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em**
133 **Humanidades, Bacharelado, modalidade Presencial, da Universidade da Integração**
134 **Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº 23282.000895/2013-91.**

135 **Relator: Edson Holanda Lima Barboza.** O Senhor Presidente apresentou o ponto em pauta e
136 passou a palavra ao Relator do processo, Prof. Edson Holanda Lima Barboza. O Relator pontuou
137 que o processo trata da reformulação curricular do Curso de Graduação em Humanidades,
138 ofertado no estado do Ceará. As alterações no curso foram realizadas para se adequar a
139 legislação vigente. O BHU possuía uma carga horária de 2.400 horas, divididas em quatro
140 semestres. A partir do ano de 2017, ficou estabelecido que cursos de carga horária mínima de
141 2.400 horas precisariam ter, no mínimo, três anos de duração. Considerando os aspectos legais,
142 a Coordenação do curso submeteu uma nova proposta. Dentre as modificações, além da oferta
143 em seis semestres, o Relator pontuou que: a) as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso
144 estão distribuídas em três disciplinas; b) as atividades complementares foram reduzidas para 100
145 horas; c) o curso será ofertado no turno noturno. Após ampla discussão, a Presidência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

146 apresentou os seguintes encaminhamentos: homologação da decisão *ad referendum* e revisão
147 da Resolução de TCC quanto a carga horária e a tipificação do Trabalho de Conclusão de Curso,
148 como atividade ou disciplina. A Comissão responsável pela revisão do documento será
149 estabelecida pela Reitoria e contará com a participação dos membros do Consepe e dos
150 Coordenadores de curso. Com a anuência dos Plenário, o Senhor Presidente colocou as propostas
151 em votação, as quais foram aprovadas por unanimidade. O Senhor Presidente pontuou a
152 necessidade do Colegiado do Curso de Humanidades estudar o impacto das mudanças no Projeto
153 Político-Pedagógico do BHU para as terminalidades. A recomendação será encaminhada à
154 Coordenação do curso. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** a) Estão acontecendo trabalhos
155 em torno do orçamento da Unilab, em razão das dificuldades financeiras e as ordens de
156 contingenciamento. b) Todas as obras e serviços de engenharia estão em andamento. **V.**
157 **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Paulo Henrique Ferreira de Freitas
158 informou que há um choque de horário entre a programação da Semana da África e o Festival
159 das Culturas. Ficou definido que a Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura e a Comissão que
160 trabalha na Semana da África discutirão o assunto para adequar os eventos de modo que possam
161 acontecer sem prejuízos. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações,
162 o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas. Para constar, eu, João Felipe
163 Rodrigues do Nascimento, Secretário ad hoc, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual
164 depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.

APROVAÇÃO ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
APROVAÇÃO ATA DA 2^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO